

**MAPA DE RISCO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS DE CONTROLE SOLAR, INCLUINDO REMOÇÃO DE PELÍCULAS EXISTENTES, LIMPEZA, PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES ENVIDRAÇADAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE/SC.**

<b>Constatação de Ocorrência</b>	<b>Risco / Impacto</b>	<b>Medida Preventiva / Mitigadora</b>
Atraso no início da execução dos serviços após emissão da ordem de serviço.	Comprometimento do cronograma de adequação das unidades de saúde e manutenção das condições inadequadas de conforto térmico e privacidade.	Estabelecer prazo máximo para mobilização e início da execução, prevendo aplicação de penalidades em caso de atraso injustificado.
Paralisação ou execução parcial dos serviços durante a vigência contratual.	Prejuízo à continuidade da adequação das unidades e necessidade de nova contratação emergencial.	Estabelecer acompanhamento contínuo da execução contratual, com aplicação de notificações, penalidades e medidas administrativas cabíveis em caso de atraso, paralisação ou inexecução dos serviços.
Aplicação de películas fora das especificações técnicas previstas no Termo de Referência.	Baixa eficiência térmica, redução insuficiente da incidência solar e comprometimento da privacidade dos ambientes.	Exigir apresentação prévia de catálogo técnico, laudos do fabricante e conferência dos materiais pela fiscalização antes da instalação.
Formação de bolhas, descolamentos, manchas ou falhas de acabamento após instalação.	Necessidade de retrabalho, prejuízo estético e comprometimento da durabilidade da solução contratada.	Exigir mão de obra especializada, execução conforme normas técnicas e recebimento provisório mediante inspeção.
Danos aos vidros, esquadrias ou estruturas durante remoção das películas antigas.	Prejuízo patrimonial à Administração Pública e aumento de custos de manutenção predial	Determinar utilização de técnicas adequadas de remoção e responsabilização integral da contratada pelos danos causados durante a execução.
Interferência da execução nas atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde.	Prejuízo ao atendimento ao público, desconforto aos pacientes e impacto na rotina operacional das unidades.	Exigir cronograma de execução por unidade e planejamento das atividades em horários compatíveis com o funcionamento dos serviços de saúde.
Ausência de limpeza adequada após remoção e instalação das películas.	Ambientes inadequados ao atendimento ao público e insatisfação dos usuários e servidores.	Exigir limpeza completa das áreas executadas e conferência formal pela fiscalização antes do recebimento dos serviços.

Utilização de materiais de baixa qualidade ou incompatíveis com as especificações técnicas.	Redução da vida útil da solução e necessidade de substituição precoce das películas.	Exigir comprovação de procedência, garantia dos materiais e conferência técnica pela fiscalização antes da instalação.
Não atingimento dos índices mínimos de redução térmica e proteção UV previstos no ETP/TR.	Ineficiência da solução contratada e manutenção das condições inadequadas de conforto ambiental.	Exigir especificações mínimas de desempenho térmico e proteção UV, acompanhadas de laudos técnicos do fabricante.
Descumprimento das normas de segurança do trabalho durante a instalação.	Risco de acidentes de trabalho e responsabilização subsidiária da Administração Pública.	Exigir cumprimento das normas de segurança, utilização de EPIS/EPCs e capacitação da equipe executora.
Descarte inadequado das películas removidas e resíduos gerados na execução.	Risco ambiental e responsabilização administrativa do Município.	Exigir descarte ambientalmente adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.
Divergência entre os quantitativos executados e os quantitativos efetivamente medidos.	Pagamentos indevidos e prejuízo ao erário.	Implementar controle rigoroso das medições e validação dos quantitativos executados pela fiscalização contratual.
Cobrança adicional de custos de deslocamento, instalação, remoção ou logística.	Desequilíbrio econômico-financeiro e aumento indevido das despesas contratuais.	Prever expressamente que todos os custos operacionais estejam inclusos no valor contratado.
Fornecimento de películas com tonalidades ou padrões diferentes entre unidades.	Comprometimento da padronização visual e estética das edificações públicas.	Definir padrão técnico e visual das películas a serem utilizadas em todas as unidades atendidas.
Ausência de atendimento técnico para correção de falhas durante o prazo contratual.	Persistência de defeitos e prejuízo à durabilidade da solução instalada.	Exigir suporte técnico e atendimento corretivo durante todo o período contratual.
Não atendimento das solicitações durante o prazo contratual	Permanência de defeitos nas películas instaladas e prejuízo à durabilidade da solução.	Estabelecer prazo para atendimento das ocorrências durante o período contratual.
Falha na comunicação entre Administração e contratada durante a execução.	Atrasos operacionais, falhas de coordenação e prejuízo ao acompanhamento contratual.	Estabelecer canais formais de comunicação e prazos objetivos para resposta às solicitações da fiscalização.
Fiscalização insuficiente da execução contratual.	Ocultação de falhas técnicas, quantitativas e operacionais na execução do objeto.	Formalizar designação de fiscal técnico e gestor contratual, com emissão periódica de relatórios e acompanhamento contínuo da execução.

**Caroline Aparecida Corrêa**  
**Analista de Licitação**

